



Câmara Municipal de Jundiaí  
S. P.

DESPACHO

DEFIRO. Ofício-se e a  
seguir ARQUIVE-SE.

  
Presidente

18/5/1978

REQUERIMENTO N. 396

Sr. Presidente

CONSIDERANDO que recebemos cópia da Moção nº -  
03/78, aprovada pela Câmara Municipal de Campinas;

CONSIDERANDO que a mencionada propositura abor-  
da o problema da reeducação do preso e a sua vida em cárcere, -  
bem como os efeitos negativos sofridos pela família;

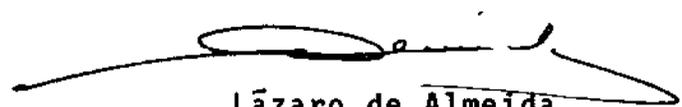
CONSIDERANDO que entendemos devam ser procedi-  
das as reformas no campo, motivo por que, juntamos a cópia da -  
Moção nº 03/78, a qual subscrevemos em sua íntegra;

Assim,

REQUEREMOS à Presidência, na forma regimental,  
seja enviado ofício a S. Exa. General Ernesto Geisel, DD. Presi-  
dente da República Federativa do Brasil, solicitando estudos e  
aplicação do sistema Laborterapia e matrícula dos detentos no  
Instituto Nacional de Previdência Social.

REQUEREMOS, mais, seja dado conhecimento desta  
deliberação ao Dr. Juiz de Direito Responsável pela Corregedoria  
dos Presídios do Município.

Sala das Sessões, 12/maio/1 978.

  
Lázaro de Almeida.



# Câmara Municipal de Campinas

Estado de São Paulo

MOÇÃO nº 03/78

Exmo. Sr. Presidente:

Um dos graves problemas dos diversos Estados da Nação é, justamente, o carcerário e da reeducação do preso, reabilitando-o para quando retornar à sociedade.

No entanto, temos observado que o problema vai além das grades, atingindo a família daquele que, respondendo pelo crime cometido, se encontra preso.

Muitas vezes, e acreditamos isto ocorra na maioria delas, o detento possui dependentes, os quais em razão da prisão de um chefe de família, acabam sem qualquer sorte de ajuda e tal, via de regra, acaba por propiciar sensível aumento de marginais.

A família, carente de recursos financeiros, é prejudicada também com a falta dos benefícios do Instituto Nacional da Previdência Social, onde se inclui pensão e aposentadoria.

Ante o exposto, apresentamos a seguinte Moção de Apelo:-

Apelamos a S.Exa.General Ernesto Geisel, DD.- Presidente da República Federativa do Brasil, determine se procedam estudos, no sentido de que os detentos possam, com o ganho de seu próprio trabalho, realizado no sistema da laborterapia, serem matriculados no Instituto Nacional da Previdência Social, ficando, assim, garantida aposentadoria, pensão, serviço médio e outros benefícios proporcionados por mencionado Instituto.

Requeremos, outrossim, sejam enviadas cópias da presente Moção aos Srs. Ministros da Previdência Social, do Trabalho e da Justiça; aos Srs. Deputados Federais, líderes da Bancada do M.D.B. e da ARENA. e às Câmaras Municipais das principais cidades do Estado de São Paulo".

Sala das Sessões, 15 de fevereiro de 1978.

a.) MAURO DAHER".



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



DEPEN/GAB/OF/Nº 1035

Em 2/de junho de 1978

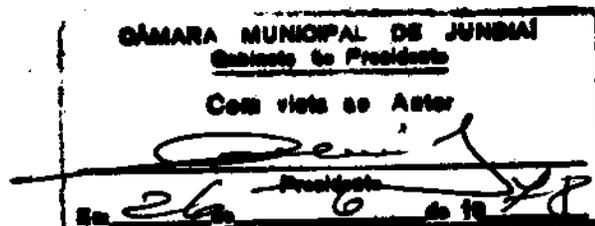
Do Diretor-Geral do Departamento Penitenciário Federal

Ao Ilustríssimo Senhor Doutor LÁZARO DE ALMEIDA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá - SP

Assunto: Acusa recebimento

396 - L Almeida



Senhor Presidente

Tenho a honra de acusar o recebimento do Ofício nº 5/78/35, endereçado por V.S. ao eminente Presidente ERNESTO GEISEL, no qual a Câmara Municipal dessa cidade solicita estudos e aplicação do sistema Laborterapia e matrículas dos detentos no Instituto Nacional de Previdência Social.

Agradecendo a oportuna lembrança, devo dizer que o assunto já está sendo cogitado na esfera federal, com a criação de um Grupo de Trabalho interministerial, encarregado de encontrar solução para o problema.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria protestos de elevada estima e distinta consideração.

Hélio Fonseca

HÉLIO FONSECA  
Diretor-Geral

WMFC

Anexo do Ministério da Justiça - 5.º andar  
Esplanada dos Ministérios  
BRASÍLIA - DF